



## LEI COMPLEMENTAR Nº 769

*Altera a Lei Complementar nº 714, de 15.10.2013, e dá outras providências.*

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo VII, a que se refere o § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 714, de 15.10.2013, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2º** O Anexo VIII, a que se refere o § 3º do artigo 18 da Lei Complementar nº 714/2013 passa a vigorar com a redação do Anexo II desta Lei Complementar.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16.10.2013.

Palácio Anchieta, em Vitória, 28 de março de 2014.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

(D.O. de 31/03/2014)

**ANEXO I, a que se refere o artigo 1º desta Lei Complementar.**

Tabela de Subsídio do Quadro de Servidores Administrativos da FAMES  
Vigência a partir de 16 de outubro de 2013.

40HS

CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	IV	5.252,01	5.409,57	5.571,85	5.739,01	5.911,18	6.088,52	6.271,17	6.459,31	6.653,09	6.852,68	7.058,26	7.270,01	7.488,11	7.712,75	7.944,13
	III	5.001,91	5.151,97	5.306,53	5.465,72	5.629,70	5.798,59	5.972,54	6.151,72	6.336,27	6.526,36	6.722,15	6.923,81	7.131,53	7.345,48	7.565,84
	II	4.547,19	4.683,61	4.824,12	4.968,84	5.117,90	5.271,44	5.429,59	5.592,47	5.760,25	5.933,05	6.111,05	6.294,38	6.483,21	6.677,70	6.878,04
	I	3.954,08	4.072,70	4.194,88	4.320,73	4.450,35	4.583,86	4.721,38	4.863,02	5.008,91	5.159,18	5.313,95	5.473,37	5.637,57	5.806,70	5.980,90
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	IV	5.252,01	5.409,57	5.571,85	5.739,01	5.911,18	6.088,52	6.271,17	6.459,31	6.653,09	6.852,68	7.058,26	7.270,01	7.488,11	7.712,75	7.944,13
	III	5.001,91	5.151,97	5.306,53	5.465,72	5.629,70	5.798,59	5.972,54	6.151,72	6.336,27	6.526,36	6.722,15	6.923,81	7.131,53	7.345,48	7.565,84
	II	4.547,19	4.683,61	4.824,12	4.968,84	5.117,90	5.271,44	5.429,59	5.592,47	5.760,25	5.933,05	6.111,05	6.294,38	6.483,21	6.677,70	6.878,04
	I	3.954,08	4.072,70	4.194,88	4.320,73	4.450,35	4.583,86	4.721,38	4.863,02	5.008,91	5.159,18	5.313,95	5.473,37	5.637,57	5.806,70	5.980,90
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	III	2.552,26	2.628,83	2.707,70	2.788,93	2.872,60	2.958,77	3.047,54	3.138,96	3.233,13	3.330,13	3.430,03	3.532,93	3.638,92	3.748,09	3.860,53
	II	2.320,24	2.389,85	2.461,54	2.535,39	2.611,45	2.689,79	2.770,49	2.853,60	2.939,21	3.027,39	3.118,21	3.211,75	3.308,11	3.407,35	3.509,57
	I	2.017,60	2.078,13	2.140,47	2.204,69	2.270,83	2.338,95	2.409,12	2.481,39	2.555,84	2.632,51	2.711,49	2.792,83	2.876,62	2.962,91	3.051,80
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	2.039,18	2.100,36	2.163,37	2.228,27	2.295,12	2.363,97	2.434,89	2.507,93	2.583,17	2.660,67	2.740,49	2.822,70	2.907,38	2.994,60	3.084,44
	II	1.853,80	1.909,41	1.966,70	2.025,70	2.086,47	2.149,06	2.213,53	2.279,94	2.348,34	2.418,79	2.491,35	2.566,09	2.643,08	2.722,37	2.804,04
	I	1.612,00	1.660,36	1.710,17	1.761,48	1.814,32	1.868,75	1.924,81	1.982,56	2.042,03	2.103,29	2.166,39	2.231,38	2.298,33	2.367,28	2.438,29
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	III	1.466,89	1.510,90	1.556,23	1.602,91	1.651,00	1.700,53	1.751,55	1.804,09	1.858,22	1.913,96	1.971,38	2.030,52	2.091,44	2.154,18	2.218,81
	II	1.333,54	1.373,55	1.414,75	1.457,20	1.500,91	1.545,94	1.592,32	1.640,09	1.689,29	1.739,97	1.792,17	1.845,93	1.901,31	1.958,35	2.017,10
	I	1.159,60	1.194,39	1.230,22	1.267,13	1.305,14	1.344,29	1.384,62	1.426,16	1.468,95	1.513,01	1.558,41	1.605,16	1.653,31	1.702,91	1.754,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	1.236,66	1.273,76	1.311,98	1.351,34	1.391,88	1.433,63	1.476,64	1.520,94	1.566,57	1.613,57	1.661,97	1.711,83	1.763,19	1.816,08	1.870,57
	II	1.124,24	1.157,97	1.192,71	1.228,49	1.265,34	1.303,30	1.342,40	1.382,67	1.424,15	1.466,88	1.510,88	1.556,21	1.602,90	1.650,98	1.700,51
	I	977,60	1.006,93	1.037,14	1.068,25	1.100,30	1.133,31	1.167,31	1.202,32	1.238,39	1.275,55	1.313,81	1.353,23	1.393,82	1.435,64	1.478,71

## ANEXO II, a que se refere o artigo 2º desta Lei Complementar.

Tabela de Subsídio do Quadro de Servidores Administrativos da FAMES  
Vigência a partir de 1º de janeiro de 2014.

40HS

CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIAS														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	IV	5.379,09	5.540,47	5.706,68	5.877,88	6.054,22	6.235,84	6.422,92	6.615,61	6.814,07	7.018,50	7.229,05	7.445,92	7.669,30	7.899,38	8.136,36
	III	5.122,95	5.276,63	5.434,93	5.597,98	5.765,92	5.938,90	6.117,07	6.300,58	6.489,60	6.684,28	6.884,81	7.091,36	7.304,10	7.523,22	7.748,92
	II	4.657,22	4.796,94	4.940,85	5.089,07	5.241,75	5.399,00	5.560,97	5.727,80	5.899,63	6.076,62	6.258,92	6.446,69	6.640,09	6.839,29	7.044,47
	I	4.049,76	4.171,25	4.296,39	4.425,28	4.558,04	4.694,78	4.835,63	4.980,69	5.130,11	5.284,02	5.442,54	5.605,81	5.773,99	5.947,21	6.125,63
CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIAS														
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	IV	5.379,09	5.540,47	5.706,68	5.877,88	6.054,22	6.235,84	6.422,92	6.615,61	6.814,07	7.018,50	7.229,05	7.445,92	7.669,30	7.899,38	8.136,36
	III	5.122,95	5.276,63	5.434,93	5.597,98	5.765,92	5.938,90	6.117,07	6.300,58	6.489,60	6.684,28	6.884,81	7.091,36	7.304,10	7.523,22	7.748,92
	II	4.657,22	4.796,94	4.940,85	5.089,07	5.241,75	5.399,00	5.560,97	5.727,80	5.899,63	6.076,62	6.258,92	6.446,69	6.640,09	6.839,29	7.044,47
	I	4.049,76	4.171,25	4.296,39	4.425,28	4.558,04	4.694,78	4.835,63	4.980,69	5.130,11	5.284,02	5.442,54	5.605,81	5.773,99	5.947,21	6.125,63
CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIAS														
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	III	2.631,20	2.710,14	2.791,44	2.875,18	2.961,44	3.050,28	3.141,79	3.236,04	3.333,13	3.433,12	3.536,11	3.642,20	3.751,46	3.864,01	3.979,93
	II	2.392,00	2.463,76	2.537,67	2.613,80	2.692,22	2.772,98	2.856,17	2.941,86	3.030,11	3.121,02	3.214,65	3.311,09	3.410,42	3.512,73	3.618,11
	I	2.080,00	2.142,40	2.206,67	2.272,87	2.341,06	2.411,29	2.483,63	2.558,14	2.634,88	2.713,93	2.795,35	2.879,21	2.965,58	3.054,55	3.146,19
	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIAS													
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	2.104,96	2.168,11	2.233,15	2.300,15	2.369,15	2.440,23	2.513,43	2.588,84	2.666,50	2.746,50	2.828,89	2.913,76	3.001,17	3.091,20	3.183,94
	II	1.913,60	1.971,01	2.030,14	2.091,04	2.153,77	2.218,39	2.284,94	2.353,49	2.424,09	2.496,81	2.571,72	2.648,87	2.728,34	2.810,19	2.894,49
	I	1.664,00	1.713,92	1.765,34	1.818,30	1.872,85	1.929,03	1.986,90	2.046,51	2.107,91	2.171,14	2.236,28	2.303,37	2.372,47	2.443,64	2.516,95
	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIAS													
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	III	1.512,94	1.558,33	1.605,08	1.653,23	1.702,83	1.753,91	1.806,53	1.860,73	1.916,55	1.974,04	2.033,26	2.094,26	2.157,09	2.221,80	2.288,46
	II	1.375,40	1.416,66	1.459,16	1.502,94	1.548,02	1.594,47	1.642,30	1.691,57	1.742,32	1.794,59	1.848,42	1.903,88	1.960,99	2.019,82	2.080,42
	I	1.196,00	1.231,88	1.268,84	1.306,90	1.346,11	1.386,49	1.428,09	1.470,93	1.515,06	1.560,51	1.607,32	1.655,54	1.705,21	1.756,37	1.809,06
	CARGOS	CLASSE	REFERÊNCIAS													
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	1.278,76	1.317,13	1.356,64	1.397,34	1.439,26	1.482,44	1.526,91	1.572,72	1.619,90	1.668,50	1.718,55	1.770,11	1.823,21	1.877,91	1.934,24
	II	1.162,51	1.197,39	1.233,31	1.270,31	1.308,42	1.347,67	1.388,10	1.429,74	1.472,64	1.516,81	1.562,32	1.609,19	1.657,46	1.707,19	1.758,40
	I	1.010,88	1.041,21	1.072,44	1.104,62	1.137,75	1.171,89	1.207,04	1.243,25	1.280,55	1.318,97	1.358,54	1.399,29	1.441,27	1.484,51	1.529,05